

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

Portaria CBRN 11, de 03-10-2014

Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 14/2014/CBRN, firmado em 01-10-2013 com a empresa Bronze e Carneiro Serviços de Limpeza e Administração Ltda - ME

O Coordenador, no uso das atribuições conferidas pela Resolução SMA 74, de 09-08-2013, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Liliâne Antonia Barbosa - RG 41.461.318-1, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 14/2014/CBRN, firmado em 01-10-2014 com a empresa Bronze e Carneiro Serviços de Limpeza e Administração Ltda - ME, para prestação de serviços de limpeza no Núcleo Regional de Programas e Projetos de Registro - NRPP III, localizado na Rua Melastônácea, 54, Vila Tupy, município de Registro - SP.

Artigo 2º - Designar o funcionário Priscila Sumi - RG 32.356.702-2, como suplente de fiscal, para, em caso de impedimento do funcionário designado no artigo anterior, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01-10-2014.

(Processo SMA 3.328/2014)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO II - ARAÇATUBA

Comunicados (Advertência)

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 30 - Fernandópolis
Auto de Infração Ambiental 300617/2014
Data da Infração: 6/8/2014
Autuado: Elder Ivan Araújo
CPF: 264.093.368/02
Data da Sessão: 24/9/2014

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre a apreensão de bens ou animais: Não se aplica

Decisão sobre o embargo de obra ou atividade: Não se aplica

Observações: O autuado assumiu o compromisso, por meio de TCRA de comparecer ao CTRF 2 (Araçatuba) dentro do prazo de 90 dias, a contar desta data, para que seja apresentada comprovação de abertura de processo junto ao órgão licenciador - CETESB. Cumprida a exigência estipulada será aguardada a manifestação do órgão licenciador sobre o deferimento ou não do pedido. Se a atividade for regularizada o TCRA será considerado cumprido. Caso o autuado retorne no prazo estabelecido e o pedido seja indeferido, haverá possibilidade de firmar novo TCRA para a recuperação da área autuada, permanecendo o benefício diante da assinatura do novo termo. Caso o autuado não retorne no prazo, acarretará a perda do benefício e o processo será encaminhado para execução judicial da obrigação de reparar os danos causados.

Ponto de Atendimento: 30 - Fernandópolis
Auto de Infração Ambiental 300662/2014
Data da Infração: 8/8/2014
Autuado: Luis Antônio Dourado
CPF: 002.560.188/12
Data da Sessão: 24/9/2014

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre a apreensão de bens ou animais: Não se aplica

Decisão sobre o embargo de obra ou atividade: Não se aplica

Observações: O autuado assumiu o compromisso, por meio de TCRA de comparecer ao CTRF 2 (Araçatuba) dentro do prazo de 90 dias, a contar desta data, para que seja apresentada comprovação de abertura de processo junto ao órgão licenciador - CETESB. Cumprida a exigência estipulada será aguardada a manifestação do órgão licenciador sobre o deferimento ou não do pedido. Se a atividade for regularizada o TCRA será considerado cumprido. Caso o autuado retorne no prazo estabelecido e o pedido seja indeferido, haverá possibilidade de firmar novo TCRA para a recuperação da área autuada, permanecendo o benefício diante da assinatura do novo termo. Caso o autuado não retorne no prazo, acarretará a perda do benefício e o processo será encaminhado para execução judicial da obrigação de reparar os danos causados. O Termo de Compromisso será enviado via Correios.

Ponto de Atendimento: 30 - Fernandópolis
Auto de Infração Ambiental 316495/2014
Data da Infração: 8/8/2014
Autuado: Anderson Polo Amadeu
CPF: 219.010.268/50
Data da Sessão: 24/9/2014

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre a apreensão de bens ou animais: Não se aplica

Decisão sobre o embargo de obra ou atividade: Não se aplica

Observações: A regularização desta infração se dará no AIA 300662/14, que é o proprietário da área autuada. Tal infração se deu em desfavor do autor direito, mas foi autuado também o proprietário do imóvel, de quem se cobrará a regularização do dano ambiental, com comparecimento à CETESB.

(Multa)

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 30 - Fernandópolis
Auto de Infração Ambiental 301243/2014
Data da Infração: 11/8/2014
Autuado: João Marcelino Miranda
CPF: 374.990.258/53
Data da Sessão: 24/9/2014

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: 1460 (Mil quatrocentos e sessenta.)

Valor consolidado da Multa: 1095 (Mil e noventa e cinco reais.)

Forma de recolhimento da multa: Guia para recolhimento em parcela única

Decisão sobre a apreensão de bens ou animais: Não se aplica

Decisão sobre o embargo de obra ou atividade: -
Observações: Guia de recolhimento e TCRA serão encaminhados via correios.

Ponto de Atendimento: 30 - Fernandópolis
Auto de Infração Ambiental 301244/2014
Data da Infração: 11/8/2014
Autuado: João Marcelino Miranda
CPF: 374.990.258/53
Data da Sessão: 24/9/2014

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: 2420 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS.)
Valor consolidado da Multa: 1815 (MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS.)

Forma de recolhimento da multa: Guia para recolhimento em parcela única

Decisão sobre a apreensão de bens ou animais: Não se aplica

Decisão sobre o embargo de obra ou atividade: -
Observações: Guia de recolhimento e TCRA serão encaminhados via correios.

Ponto de Atendimento: 30 - Fernandópolis
Auto de Infração Ambiental 301255/2014
Data da Infração: 14/8/2014
Autuado: Mauro Alves da Silva
CPF: 181.470.398/59
Data da Sessão: 24/9/2014

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: (-)

Valor consolidado da Multa: 150 (Cento e cinquenta reais.)

Forma de recolhimento da multa: Guia para recolhimento em parcela única

Decisão sobre a apreensão de bens ou animais: Destruição da gaiola apreendida.

Decisão sobre o embargo de obra ou atividade: -
Observações: Guia de recolhimento será enviada via correios.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU 24, de 3-10-2014

Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor da empresa FOCCO MAIS Fotografia e Cinematografia Ltda. para utilização de área, visando a realização do evento "Treino MSK-Mulheres em Movimento".

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 1 de abril de 2014 e o que consta do processo SMA 9.291/2014;

Decide:

Artigo 1º- Fica designado o Rodnei Dias, portador do RG 27.479.980-7 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas dos Parques Villa-Lobos; para a realização do evento "Treino MSK-Mulheres em Movimento", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 9.291/2014)

Portaria CPU, de 01-10-2014

Substitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 01/2012/CA (Processo SMA 9199/2012), firmado com a empresa CONSTRUPOPP DE PRUDENTE SERVIÇOS LTDA. - ME

O Coordenador de Parques Urbanos, no uso das atribuições conferidas pela resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor CARLOS ROCHA BRAGA, portador do RG 4.935.560-2, em substituição a LAILA VALOIS CHUCRE, portador do RG 29.327.943-3, na qualidade de fiscal, e o funcionário EDUARDO MULLER NUNES, portador do RG 21.463.243-X, na qualidade de suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 01/2012/CA, firmado com a empresa CONSTRUPOPP DE PRUDENTE SERVIÇOS LTDA. - ME visando à prestação de serviços de limpeza no Parque Gabriel Chucre.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Portaria CPU, de 30-9-2014

Substitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 04/2012/CPU (Processo SMA 9194/2012), firmado com a empresa DUBBAI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O Coordenador de Parques Urbanos, no uso das atribuições conferidas pela resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor CARLOS ROCHA BRAGA, portador do RG 4.935.560-2, em substituição a LAILA VALOIS CHUCRE, portador do RG 29.327.943-3, na qualidade de fiscal, e o funcionário EDUARDO MULLER NUNES, portador do RG 21.463.243-X, na qualidade de suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 04/2012/CPU, firmado com a empresa DUBBAI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA visando à prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Parque Gabriel Chucre.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Extrato

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2014: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa FOCCO MAIS Fotografia e Cinematografia Ltda.

Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa FOCCO MAIS Fotografia e Cinematografia Ltda.

Objeto: A utilização de área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) na área denominada de "Cabo da Raquete", Áreas Livres, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO III), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado à Avenida Queiroz Filho, 1.205, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, visando à realização do evento "Treino MSK-Mulheres em Movimento", no dia 04-10-2014, totalizando 1 (hum) dia de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 04-10-2014.
Data da assinatura: 03-10-2014.
(Processo SMA 9.291/2014)

Extrato

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato 10/2013/Cpu – Secretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Parques Urbanos.

Processo 665/2013

Contrato: 10/2013/CPU.

Parecer Jurídico 790/2014

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Parques Urbanos.

Contratado: CLASERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP.

CNPJ: 17.088.729/0001-64.

Objeto: Processo de contratação de serviços terceirizados – Contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de portaria e edifício no Parque Dr. Fernando Costa (Parque da Água Branca).

Vigência: 04-10-2014 a 03-01-2016

Valor: R\$ 367.318,32,

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903799 UGE 260121, Programa de trabalho: 18541261356770000 Nota de empenho 2014NE00257.

Data da Assinatura: 29-09-2014.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. 0266/2014, de 3-10-2014

Designação de Aruã Fernandes Antunes Caetano junto à Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despraído

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, ;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012. RESOLVE:

1. Designar o Sr. Aruã Fernandes Antunes Caetano, R.G. 40.315.474, para responder pelo expediente da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despraído.

2. Fica revogada a Portaria F.F. 0166/2014, que designou o Sr. Manoel Messias dos Santos para responder pelo expediente da referida unidade.

3. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 06-10-2014.

Portaria F.F. 0267/2014, de 03-10-2014

Designação de Manoel Messias dos Santos junto à Estação Ecológica Juréia Itatins

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012. RESOLVE:

1. Designar Manoel Messias dos Santos, R.G. 19.903.788, para responder pelo expediente da Estação Ecológica Juréia Itatins.

2. Fica revogada a Portaria F.F. 0163/2014, que designou Aruã Fernandes Antunes Caetano para responder pelo expediente da referida unidade.

3. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 06-10-2014.

Portaria F.F. 0268/2014, de 03-10-2014

Revogação da Portaria FF 0198/2014

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012. RESOLVE:

1. Em virtude do retorno de Alcides Galvani Filho, R.G. 16.830.642-6, após o término de licença médica, revogar a Portaria F.F. 0198/2014, que designou Eduardo Meira Campos, R.G. 24.423.510-7, para responder pelo expediente das APA's Corumbataí, Botucatu e Tejuapá - Perímetro Corumbataí e Piracicaba e Juqueri Mirim - Área I.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-10-2014.

Portaria F.F. 0269/2014, de 03-10-2014

Revogação da Portaria FF 0199/2014

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012. RESOLVE:

1. Em virtude do retorno de Alcides Galvani Filho, R.G. 16.830.642-6, após o término de licença médica, revogar a Portaria F.F. 0199/2014, que designou José Paulo Braga Sampaio, R.G. 12.514.875-6, para responder pelo expediente da Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-10-2014.

Processo FF 1454/14

Interessado: Fundação Florestal

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS (PASSAGEM AÉREA) POR Ata de Registro de Preços NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Despacho Diretoria Administrativa e Financeira HOMOLOGO a presente despesa no valor total 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), a favor da empresa EURO STAR VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, referente a prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas (passagem aérea) por Ata de Registro de Preços na condição de Órgão Participante promovidos pela Secretaria de Gestão Pública.

Despacho Diretoria Executiva

Atento ao que dos autos consta, dispensada a licitação pelo que estabelece a Lei 8666/93 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 9.400,00, a favor da empresa EURO STAR VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, referente a prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas (passagem aérea) por Ata de Registro de Preços na condição de Órgão Participante promovidos pela Secretaria de Gestão Pública).

Processo FF 1384/2014

Interessado: DIRETORIA EXECUTIVA - UEP/MEIO AMBIENTE
Assunto: PROGRAMA "RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA SERRA DO MAR E SISTEMA DE MOSAICOS DA MATA ATLÂNTICA" - PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDERS PARA AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - DIRETORIA LITORAL NORTE (APA NORTE E APA CENTRO) E DIRETORIA LITORAL SUL (APA SUL)

Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira
HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93 no valor total de R\$ 5.400,00, a favor da empresa VISÃO MAX GRÁFICA LTDA, referente a produção e impressão de folders para as Unidades de Conservação - Diretoria Litoral Norte (APA NORTE E APA CENTRO) e Diretoria Litoral Sul (APA SUL)

Despacho da Diretoria Executiva

De acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a Dispensa de Licitação e AUTORIZO a DESPESA e EMISSÃO DE EMPENHO no valor total de R\$ 5.400,00, a favor da empresa VISÃO MAX GRÁFICA LTDA.

Dispensa de Licitação ART. 24
Processo 1580/14
Interessado: FUNDAÇÃO FLORESTAL/DAF/GA
Assunto: AQUISIÇÃO DE MEXEDORES DE CAFÉ PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEDE DA FUNDAÇÃO FLORESTAL

Despacho do Diretor Executivo

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R\$ 580,00, a favor da empresa SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ. 54.651.716/0011-50

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro
HOMOLOGO o OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a FAVOR DA EMPRESA SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA- CNPJ. 54.651.716/0011-50, NO VALOR TOTAL DE R\$ 580,00.

São Paulo, 03-10-2014.

Dispensa de Licitação ART. 24

Processo 1561/14

Interessado: Diretoria Executiva - UEP/Meio Ambiente

Assunto: Contratação de serviço de dedetização em atendimento ao programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaico da Mata Atlântica - APA Litoral Norte

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro

HOMOLOGO o objeto da presente dispensa de licitação, a favor da empresa São Sebastião Serviços de controle de Pragas Ltda - CNPJ. 53.362.752/0001-69, no valor total de R\$ 660,00.

Despacho do Diretor Executivo

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R\$ 660,00, a favor da empresa São Sebastião Serviços de Controle de Pragas Ltda - CNPJ. 53.362.752/0001-69.

São Paulo, 03-10-2014

Ata de Registro de Preços 02/2014

Processo 1233/2014

Interessado: DIRETORIA LITORAL NORTE

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA CONSUMO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro

HOMOLOGO A DESPESA E A EMISSÃO DE EMPENHO A FAVOR DAS EMPRESAS: Supermercado Morada do Sol Ltda - CNPJ: 03.649.725/0001-01, referente aos LOTES: 1, 5, 6,7,8, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 11.473,98; e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ: 08.528.442/0001-17, referente aos LOTES: 2, 3, 4 no valor total de R\$ 4.811,25, totalizando R\$ 16.285,26.

Despacho do Diretor Executivo

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO e a DESPESA, bem com a emissão de empenho no valor total de R\$ 54.001,73, a favor das empresas: Supermercado Morada do Sol Ltda - CNPJ: 03.649.725/0001-01, referente aos LOTES: 1, 5, 6,7,8, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 11.473,98; e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ: 08.528.442/0001-17, referente aos LOTES: 2, 3, 4 no valor total de R\$ 4.811,25, totalizando R\$ 16.285,26.

São Paulo, 30-09-2014

Extrato de Contrato